



TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO-MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Município de Ouro Preto-MG, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, inscrito sob o CNPJ nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, em Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, neste ato representado por seu prefeito em exercício, **Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos**, inscrito no CPF nº 055.593.596-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Prefeitura Municipal de Ouro Preto melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 3.737,05 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

Subcláusula Terceira – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Quarta – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

Subcláusula Quinta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

Subcláusula Sexta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
1	17511	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
2	20470	ESTANTE DE AÇO	R\$ 93,80	R\$ 93,80
3	39635	FOGÃO ATLAS	R\$ 213,20	R\$ 213,20
4	40995	MESA REUNIÃO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	43753	CADEIRA FIXA	R\$ 44,08	R\$ 44,08
6	47686	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
7	47688	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
8	47690	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
9	62911	ESTANTE DE AÇO	R\$ 160,00	R\$ 16,00
10	68588	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 399,97	R\$ 40,00
11	73249	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
12	73271	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
13	73272	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
14	73288	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
15	77951	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 320,00	R\$ 32,00
16	79902	ESTANTE DE AÇO	R\$ 149,93	R\$ 14,99
17	80009	ESTANTE DE AÇO	R\$ 149,93	R\$ 14,99
18	86656	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 249,00	R\$ 45,17
19	94297	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 331,00	R\$ 100,36
20	97555	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 117,51
21	98202	ESTANTE DE AÇO	R\$ 209,00	R\$ 84,97
22	99163	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 127,95
23	99231	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 132,51

24	100214	ESTANTE DE AÇO	R\$ 209,00	R\$ 103,81
25	100769	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79
26	100770	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79
27	100772	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79
28	101568	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 139,35
29	101569	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 139,35
30	106694	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 187,66
31	43406	CADEIRA FIXA	R\$ 44,08	R\$ 44,08
32	47687	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
33	47692	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 244,44	R\$ 244,44
34	70270	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 438,00	R\$ 43,80
TOTAL			R\$ 8.295,26	R\$ 3.737,05

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito em exercício
Município de Ouro Preto-MG

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 16:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/03/2023, às 17:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 28/03/2023, às 18:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME**,
ASSISTENTE DE QUALIDADE, em 28/03/2023, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n.
27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4803107** e o código
CRC **55D9CBFB**.

Processo SEI: 19.16.0948.0132596/2022-11 / Documento SEI:
4803107

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br